



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 Telefax (44) 3518-5052 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
E-mail: vereadoreraldoteodoro@cmcm.pr.gov.br  
www.cmcm.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.<sup>o</sup> 315 / 2013

Campo Mourão, 22 / 01 / 13 Horas 13:50

Marcelo

PROTOCOLISTA

## INDICAÇÃO

014/13

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

24 / 01 / 13

Pedro Henrique Lourenço Nespolo  
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA - REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, solicitando que seja atendido o pedido da Associação de Moradores dos Jardins Damasco, Fernando e Ipê - DAMFERI, efetuando a substituição das lâmpadas queimadas dos postes de iluminação pública, nas vias do Damferi, especialmente na Avenida Manoel Nogueira em frente ao nº 1067.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando o pedido do Presidente da Associação de Moradores dos referidos bairros, Senhor Jacir de Oliveira, que apresentou o pedido atendendo os moradores vizinhos que reclamam da escuridão.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 10 de janeiro de 2013.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

013/LQ - OBS; ENVIAR COPIA AO PRESIDENTE ASS. MOR. DAMDERI



pl

1-14



**DAMFERE**  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES  
**JARDINS DAMFERE, FERNANDES, IPÊ E SÃO LUIZ**  
CNPJ Nº 09.628.162/0001 - 43

Rua Assad Nasser, 52 – Jardim Damasco – 87305 – 170 – Campo Mourão - Paraná



Campo Mourão- Pr, 10 de janeiro de 2013.

Ilma Senhora  
**REGINA DUBAI**  
Prefeita  
Campo Mourão - Paraná

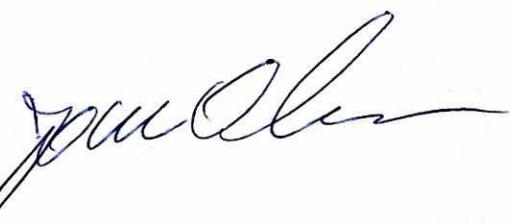
Prezada Senhora

A Associação de Moradores do Damferi, atendendo a pedidos de moradores vem solicitar que se faça a substituição das lâmpadas queimadas dos postes de iluminação pública, nas ruas nos quatro bairros do Damferi, especialmente na Avenida Manoel Nogueira em frente ao nº 1067 e na rua da Glória.

Aguardando sua resposta,

Sem mais

Atenciosamente

  
**JACIR DE OLIVEIRA**

Contato

Rua Sadi Nasser, 52 – Jardim Damasco  
87305 – 170 – Campo Mourão – Pr  
044 9923 7561



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 315 /2013.  
REQUERIMENTO Nº  /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

## SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

## - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APRESENTADO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

## - QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO:

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 23 de Janeiro de 2013.

.....  
Joicy de Oliveira  
Chefe do DAL



211/2013 - 10/01 - INDICAÇÃO - Professora Vilma - VIABILIZAR A IDENTIFICAÇÃO E TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS NOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO.



11



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 23/01/2013.

( <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>315</u> /2013	( <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>                  </u> /2013
( <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	<u>                  </u> /2013	( <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	<u>                  </u> /2013
( <input type="checkbox"/> Requerimento	<u>                  </u> /2013	( <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	<u>                  </u> /2013
( <input type="checkbox"/> Outros	<u>                  </u> /2013	( <input type="checkbox"/> Moção nº	<u>                  </u> /2013

AUTOR:.....

### OCORRÊNCIAS:

- ( Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( Verificação de Prejudicialidade.
- ( Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( Inconstitucional por ferir:.....
- ( Inorgânico por ferir:.....
- ( Ilegal por ferir:.....
- ( Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....

( A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

( A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 29/01/2013.

- ( favorável à tramitação.
- ( favorável à tramitação com emendas.
- ( Pela apresentação de substitutivo
- ( Contrário à tramitação
- ( ..... Emendas em anexo.
- ( Substitutivo em anexo.
- ( Diligências.

*Mayara Alyne Magro*

**Mayara Alyne Magro**

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855